



RESOLUÇÃO CEE/RR Nº 45/2021, de 22 de julho de 2021.

*Autorização de Funcionamento dos Cursos Técnicos em:
Design de Interiores, Eventos, Informática, Lazer e
Serviços de Restaurante e Bar, em Nível Médio,
ofertados de forma concomitante e/ou subsequente, pelo
Centro Educacional Macunaíma Ltda. Colégio Objetivo
Boa Vista/FAMETRO em Boa Vista-RR.*

A **Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso VI, do Art. 18 do Regimento Interno e com fundamento no Parecer CEE/RR Nº. 45/2021,

RESOLVE:


Art. 1º Autorizar, por 3 (três) anos, o funcionamento dos Cursos Técnicos em: *Design de Interiores, Eventos, Informática, Lazer e Serviços de Restaurante e Bar, em Nível Médio*, na modalidade presencial, nas formas Subsequente e/ou Concomitante ao Ensino Médio, ofertados pelo Centro Educacional Macunaíma Ltda. Colégio Objetivo Boa Vista/FAMETRO.

Art. 2º As autorizações constantes no Artigo 1º são para funcionamento em Boa Vista-RR, à Rua Capitão Franco de Carvalho, 195, no Bairro São Francisco.

Art. 3º O Centro Educacional Macunaíma Ltda. Colégio Objetivo Boa Vista/FAMETRO fica sujeito à inspeção pela Auditoria do Controle da Rede de Ensino/ACRE da Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima – SEED/RR, nos termos da legislação vigente.


Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CEE / RR.
PUBLICADO NO D.O. E Nº 4030
24/08/2021


Nildete Silva de Melo
Presidente do CEE/RR

HOMOLOGO

16/08/2021


LEILA SOARES DE S. PERUSSO
Secretária de Estado da Educação
e Desporto SEED/RR
Decreto nº 16-P de 10 de dezembro de 2018

Resolução CEE/RR Nº 45/2021